

# **MANUAL**

## **BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS**

**VERSÃO 01**

**NOVEMBRO - 2023**

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CGE**

Av. Rangel Pestana, 300 - 18º andar - Sé – São Paulo/SP CEP: 01017-911

[controladoria\\_geral@sp.gov.br](mailto:controladoria_geral@sp.gov.br)

**WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO**

Controlador Geral do Estado

**ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA VIEGAS**

Controlador Geral do Estado Executivo

**DANIEL DA SILVA LIMA**

Chefe de Gabinete

**EDUARDO FUKUNAGA**

Coordenador de Auditoria

**VALMIR GOMES DIAS**

Coordenador de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público

**FABIANA RIBEIRO NOGUEIRA**

Coordenadora de Controle Estratégico e Promoção de Integridade

**MARCOS GERHARDT LINDENMAYER**

Coordenador Correccional

**PEDRO FAGUNDES DE OLIVEIRA FILHO**

Coordenador de Planejamento Estratégico e Institucional

**RAFAEL VIDI**

Diretor do Departamento de Gestão Estratégica para Resultados

**LEONARDO MORETTI MANÇO**

Corregedor

**GUSTAVO D'AMBROSIO AROUNIAN**

Corregedor

**Controle de Versão**

Versão	Descrição das Alterações	Data
01	Publicação do manual	13/11/2023

## Sumário

1 – INTRODUÇÃO.....	5
2 - CONCEITOS E PRINCÍPIOS.....	6
a) Base Normativa .....	6
b) Conceitos de Benefício.....	6
c) Princípios .....	6
3 – PROCESSO DE BENEFÍCIOS .....	7
a) Reconhecimento do Benefício .....	8
Critério de Causalidade .....	8
Critério de Materialidade .....	8
b) Classificação de Benefícios.....	9
c) Registro dos Benefícios.....	10
d) Contabilização .....	12
Categoria: Benefícios Financeiros .....	12
Categoria: Benefícios Não Financeiros .....	16
e) Validação dos Benefícios .....	21
Regras Subjetivas para a validação dos Benefícios.....	21
Regras Objetivas para a validação dos Benefícios.....	22
f) Aprovação dos Benefícios .....	23
g) Casos Especiais – Benefícios Recorrentes .....	24
4- RELATÓRIOS DE BENEFÍCIOS .....	25
a) Emissão de Relatórios Parciais de Benefícios.....	25
b) Emissão de Relatório Final de Benefícios.....	25
c) Conteúdo dos Relatórios Parciais e Final de Benefícios .....	25
Informações individualizada por Benefício .....	25
Informações consolidadas dos Benefícios.....	25
5- SISTEMA PARA CADASTRAMENTO DOS BENEFÍCIOS .....	26
6- QUADRO RESUMO DE BENEFÍCIOS COM EXEMPLOS.....	30
a) Benefícios Financeiros.....	30
b) Benefícios Não Financeiros .....	32

## 1 – INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas vem crescendo na sociedade a exigência por maior transparência da administração pública e, ao mesmo tempo, a cultura de uma gestão íntegra, eficiente, eficaz e efetiva, que traga retornos concretos à sociedade, vem se consolidando.

Nesse contexto, a Controladoria Geral do Estado de São Paulo, órgão responsável pelo sistema de controle interno estadual, torna-se ferramenta essencial tanto para aplacar os anseios sociais como para contribuir para o aprimoramento da administração pública. Para tanto, a CGE SP aprovou o seu Planejamento Estratégico (2023-2027), que define e traça as estratégias que orientam a atuação da Controladoria.

Figura 01 – Mapa Estratégico CGE SP



Na prática, o atendimento da missão institucional, o alcance da visão e a consecução dos objetivos são concretizados por ações e projetos, cujos resultados devem ser apurados e consolidados de forma a demonstrar os ganhos e benefícios gerados para a Administração Pública e Sociedade.

Neste sentido, a Resolução CGE nº 11 de 19 de junho 2023 estabelece a sistemática para a quantificação e registro de Benefícios decorrentes das ações executadas pela Controladoria Geral do Estado de São Paulo, sendo o presente Manual o instrumento desenvolvido para orientar e exemplificar os regramentos definidos na citada Resolução.

## 2 - CONCEITOS E PRINCÍPIOS

### a) Base Normativa

O Manual de Benefícios Financeiros e Não Financeiros tem como base normativa a Resolução CGE nº 11 de 19 de junho 2023, elaborada com o objetivo de sistematizar e quantificar os Benefícios decorrentes das ações da Controladoria Geral do Estado de São Paulo.

### b) Conceitos de Benefício

- **Benefícios:** impacto positivo e efetivo observado na sociedade, na gestão pública e/ou privada decorrente de ação direta da Controladoria ou da implementação, por parte da Administração Pública ou de entes privados, de orientações e/ou recomendações emitidas pela CGE-SP.
- **Benefício Financeiro:** benefício cujo impacto possa ser representado monetariamente que, via de regra, decorre da reparação de prejuízos ao erário e aplicação de penalidades, da elevação de receitas e da economia de recursos públicos.
- **Benefício Não Financeiro:** benefício que, embora não seja passível de representação monetária, demonstre um impacto positivo na sociedade, na gestão pública e/ou privada que, via de regra, decorre da melhoria da gestão e governança pública, do combate à corrupção, da transparência e controle social e da integridade pública.
- **Benefícios em Potencial:** são as recomendações e orientações emitidas pela CGE SP ainda não implementadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública.

### c) Princípios

Os princípios representam diretrizes norteadoras que devem ser observadas na identificação, registro e quantificação dos Benefícios gerados pelas ações da CGE SP.

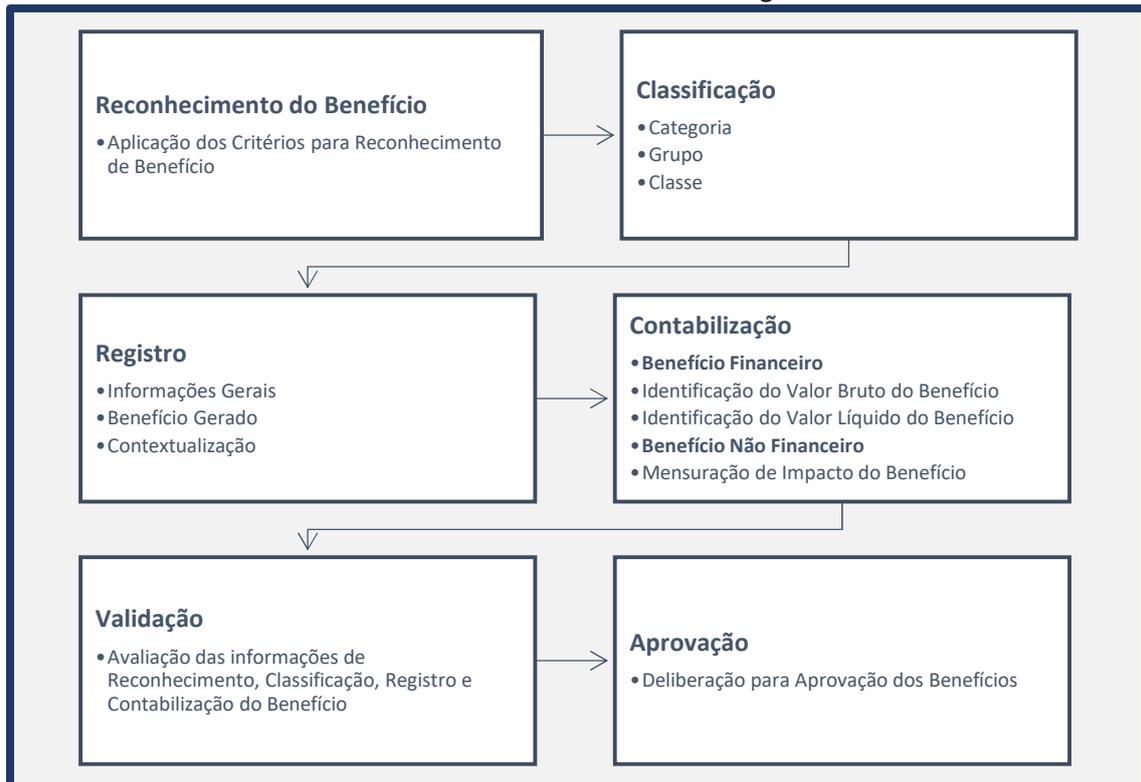
Tabela 01: Princípios

Princípios	Definição
<b>Relevância</b>	O benefício deve possuir valor, indicador ou quantidade confirmatória, preditiva ou ambas.
<b>Economicidade</b>	Os benefícios gerados devem superar os custos relacionados a sua implementação.
<b>Representação Fidedigna e Compreensibilidade</b>	O benefício deve ser quantificado e qualificado de forma clara, neutra e isenta de erros, permitindo a sua fácil compreensão.
<b>Tempestividade</b>	A informação sobre o benefício deve ser registrada e estar disponível à sociedade antes que ela perca a sua capacidade de ser útil para fins de prestação de contas, responsabilização e/ou tomada de decisão.
<b>Verificabilidade</b>	O benefício deverá ter seus impactos comprovado por evidências documentais.
<b>Prudência</b>	No caso de constatação de alternativas igualmente válidas para a quantificação dos valores apurados, deve-se adotar o menor valor para benefícios financeiros e o maior para os custos envolvidos na sua implementação.
<b>Exclusão de multiplicidades</b>	Deve-se excluir múltiplas contagens de um mesmo benefício.

**3 – PROCESSO DE BENEFÍCIOS**

O processo de benefício é composto pelas etapas de identificação, classificação, registro, contabilização, validação e aprovação de benefícios. A Figura 02 detalha o fluxo do processo com as suas principais etapas.

Figura 02 – Processo de Benefícios



As responsabilidades de execução das etapas do processo de Benefícios estão sintetizadas na tabela abaixo.

Tabela 02 – Responsáveis pelas Etapas do Processo

Atividades	Corregedor	Direção*	Órgão da Estrutura de Governança
Reconhecimento de Benefícios	X		
Classificação de Benefícios	X		
Registro de Benefícios	X		
Contabilização de Benefícios	X		
Validação de Benefícios		X	
Aprovação de Benefícios			X

\* Considera-se direção os servidores que atuam nas funções de Coordenação, Direção de Departamento e/ou Direção de Centro.

**a) Reconhecimento do Benefício**

O resultado de uma ação da CGE SP será reconhecido como Benefício quando cumulativamente atender aos critérios de causalidade e materialidade.

**Critério de Causalidade**

Este critério estabelece que os resultados das ações da CGE SP que serão registrados como Benefícios necessitam apresentar a comprovação do nexo-causal entre a atuação da Controladoria e seu impacto positivo na sociedade, gestão pública e/ou gestão privada.

Entende-se que a CGE SP, com base nas suas atribuições e competências, pode atuar de diferentes formas, das quais, para efeitos de geração de Benefícios, destacam-se:

Tabela 03 – Formas de Atuação da CGE SP

Formas de Atuação	Definição	Nexo-Causal	Exemplo
Atuação como órgão executor	Execução direta de ação pela CGE SP que gere Benefício.	Atuação Direta CGE ↓ Geração de Benefício	Implantação de melhorias no portal de transparência do Estado de São Paulo aumentando a qualidade da informação disponibilizada ao cidadão.
Atuação como órgão central	Execução de ações de regulação, fiscalização e avaliação de órgãos setoriais.	Atuação Direta CGE ↓ Geração de Benefício  Ou Recomendação/Orientação CGE ↓ Ação do Órgão Setorial ↓ Geração de Benefício	Edição de norma regulamentando o funcionamento de auditorias internas em empresas estatais de forma a organizar, uniformizar a atuação e otimizar resultados.  Implantação, por recomendação da CGE SP, de procedimento correccional pelo órgão setorial que reduz o tempo de apuração de denúncias, mantendo a qualidade do produto gerado.
Atuação como órgão de fomento	Execução de ações pela CGE SP que resultem em recomendações e orientações aos órgãos e entidades da administração pública.	Recomendação/Orientação CGE ↓ Ação de Terceiro ↓ Geração de Benefício	Atendimento de recomendação da CGE SP, por órgão da administração, para a implementação de controles internos em processo de licitação que mitiga o risco de aquisições antieconômicas.

**Critério de Materialidade**

O critério de materialidade determina que o resultado da ação da CGE SP deve estar vinculado a aspectos relacionados à legalidade, legitimidade, economicidade, eficácia, eficiência e/ou efetividade para ser reconhecido como Benefício.

Tabela 04 – Aspectos Materiais

Direcionador	Descrição do Direcionador
<b>Legalidade</b>	Resultado da ação da CGE SP convertido em Benefício tem como aspecto central o atendimento de requisitos legais estabelecidos no ordenamento jurídico.
<b>Legitimidade</b>	Resultado da ação da CGE SP convertido em Benefício tem como aspecto central garantir a legitimidade dos atores no desenvolvimento de suas competências e atribuições.
<b>Economicidade</b>	Resultado da ação da CGE SP convertido em Benefício tem como aspecto central a minimização de gastos sem comprometimento dos padrões de qualidade de uma atividade pública ou privada.
<b>Eficiência</b>	Resultado da ação da CGE SP convertido em Benefício tem como aspecto central a otimização de atividades e tarefas de um processo.
<b>Eficácia</b>	Resultado da ação da CGE SP convertido em Benefício tem como aspecto central a otimização da capacidade de atingimento de objetivos e resultados pretendidos pelos órgãos e entidades públicas e privadas.
<b>Efetividade</b>	Resultado da ação da CGE SP convertido em Benefício tem como aspecto central a otimização da capacidade de solução de problemas e do atendimento das necessidades da sociedade.

#### b) Classificação de Benefícios

Com o objetivo de qualificar o impacto das ações da Controladoria, os Benefícios devem ser classificados por categoria, grupo e classe, conforme abaixo.

Tabela 05A – Categorias, Grupos e Classes de Benefícios Financeiros

Categoria: Benefícios Financeiros	
Grupos	Classes
<b>1. Reparação de Prejuízo aos Cofres Públicos e Aplicação de Penalidades</b>	<b>1.1.</b> Recuperação de valores pagos indevidamente;
	<b>1.2.</b> Recuperação do custo de operações de crédito subsidiado;
	<b>1.3.</b> Recuperação de valores decorrentes de processos correccionais;
	<b>1.4.</b> Arrecadação de penalidades pecuniárias.
<b>2. Elevação de Receitas</b>	<b>2.1.</b> Elevação de receita.
<b>3. Economia de Recursos Públicos</b>	<b>3.1.</b> Suspensão de pagamento continuado e não continuado não aderente ao princípio da legalidade;
	<b>3.2.</b> Redução nos valores licitados/contratados, mantendo a mesma quantidade e qualidade necessárias de bens e serviços;
	<b>3.3.</b> Cancelamento de licitação/contrato com objeto desnecessário, inconsistente ou inadequado tecnicamente;
	<b>3.4.</b> Incompatibilidade do objeto contratado com o entregue;
	<b>3.5.</b> Eliminação de desperdícios ou redução de custos administrativos.

Tabela 05B – Categorias, Grupos e Classes de Benefícios Não Financeiros

Categoria: Benefícios Não Financeiros	
Grupos	Classes
1. Melhoria da Gestão e da Governança Pública	1.1. Melhoria do sistema normativo de controle;
	1.2. Aperfeiçoamento de políticas públicas e/ou serviço público;
	1.3. Fortalecimento da gestão de riscos;
	1.4. Aperfeiçoamento na gestão de processos e projetos;
	1.5. Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira;
	1.6. Aperfeiçoamento da gestão de tecnologia da informação;
	1.7. Aperfeiçoamento da gestão administrativa;
	1.8. Aperfeiçoamento da gestão estratégica;
	1.9. Aperfeiçoamento da gestão de pessoas;
	1.10. Promoção da sustentabilidade ambiental;
	1.11. Colaboração para a atuação de outros órgãos e entidades da administração e atendimento de determinações mandatórias;
	1.12. Aperfeiçoamento das relações institucionais;
	1.13. Aperfeiçoamento da estrutura de governança.
2. Fortalecimento do Combate à Corrupção e Promoção da Integridade	2.1. Fortalecimento do processo de apuração e responsabilização;
	2.2. Fortalecimento da Integridade.
3. Fortalecimento transparência e controle social	3.1. Fortalecimento da Transparência Ativa;
	3.2. Fortalecimento da Transparência Passiva;
	3.3. Fortalecimento a mecanismos de Proteção de Dados;
	3.4. Fortalecimento dos mecanismos de Ouvidoria.

### c) Registro dos Benefícios

Após a classificação, os Benefícios devem ser registrados de forma a explicitar todos os aspectos necessários para a sua adequada compreensão.

Tabela 06 – Aspectos de Registro de Benefícios

Aspectos de Registro	Descrição
Informações Gerais	<p><b>Registro de informações sobre:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O processo de trabalho executado;</li> <li>• A coordenadoria, departamento e corregedor responsável pela ação que gerou o Benefício.</li> </ul>
Contextualização do Benefício	<p>Informações acerca das ações executadas, pela CGE SP e/ou por terceiros, para a geração do Benefício, contendo:</p> <p><b>Situação Fática</b> Contextualização da situação encontrada que propiciou a geração do Benefício. Informações essenciais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Local, data e objeto onde o processo de trabalho da CGE foi executado;</li> <li>• Situação encontrada que propiciou o benefício;</li> <li>• Documentos da CGE SP que registraram a ação executada.</li> </ul> <p><b>Ação, recomendação ou orientação</b> Descrição da ação executada pela CGE SP ou da recomendação / orientação emitida para a geração do Benefício</p>

	<p><b>Ação do órgão/entidade</b> Descrição das ações tomadas por terceiros para atendimento da recomendação / orientação, bem como exposição das respectivas datas das ações. Obs.: Caso a ação que gerou o Benefício tenha sido executada pela CGE SP, este tópico fica não aplicável.</p> <p><b>Ação CGE para identificar o Benefício</b> Descrição das ações executadas pela CGE para identificar o atendimento da recomendação / orientação, bem como a exposição das respectivas datas de ateste do cumprimento Obs.: Caso a ação que gerou o Benefício tenha sido executada pela CGE SP, este tópico fica não aplicável.</p>
<b>Benefícios Gerados</b>	<p><b>Síntese do Benefício com:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A exposição dos motivos que o caracterizaram;</li> <li>• A descrição dos documentos comprobatórios/evidências.</li> </ul>

Exemplo 01	<p><b>Informações Gerais</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Coordenadoria</th> <th>Departamento</th> <th>Corregedor</th> <th>Processo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAUD</td> <td>Departamento I</td> <td>José da Silva</td> <td>Serviço de Auditoria Interna</td> </tr> </tbody> </table>	Coordenadoria	Departamento	Corregedor	Processo	CAUD	Departamento I	José da Silva	Serviço de Auditoria Interna
	Coordenadoria	Departamento	Corregedor	Processo					
	CAUD	Departamento I	José da Silva	Serviço de Auditoria Interna					
	<p><b>Contextualização</b></p> <p><b>Detalhamento da Ação Executada para a Geração do Benefício</b></p> <p><b>Situação Fática:</b> Execução de auditoria interna na Secretaria X, em janeiro de 2023 onde foram detectadas compras acima do preço médio praticado por órgãos similares da administração do estado. Achado de auditoria nº XX consignado no relatório 070/2023, autuado no processo 000.00000/2023-00.</p> <p><b>Recomendação:</b> Implantar controle interno que forneça alertas ao pregoeiro quando da ocorrência de lances antieconômicos (recomendação 02 do relatório de auditoria nº 070/2023).</p> <p><b>Ação do órgão:</b> Implementação do controle interno recomendado em maio de 2023.</p> <p><b>Ação CGE para identificação do benefício:</b> Em junho de 2023 houve um monitoramento da recomendação 02 do relatório de auditoria nº 070/2023, onde foi atestada a implantação do controle interno através de relatórios fornecidos pelo órgão e pelo acompanhamento da execução do controle em uma licitação em andamento.</p>								
	<p><b>Benefício Gerado</b></p> <p><b>Síntese do Benefício Gerado</b> Aumento de eficiência e da economicidade de contratações públicas através da implantação de controle de alertas de preços antieconômicos na etapa de lances do pregão eletrônico.</p> <p><b>Documentos Comprobatórios</b></p> <p>a) Relatório de Monitoramento da recomendação consignada no relatório de Auditoria que atesta a implantação do controle interno com base na aplicação de técnica de auditoria de acompanhamento de atividades.</p> <p>b) Relatório emitido pelo órgão demonstrando a execução do controle interno implementado.</p>								

Exemplo 02

## Informações Gerais

Coordenadoria	Departamento	Corregedor	Processo
CCEPI	Transparência Ativa	Maria Antônia	Portal da Transparência

## Contextualização

### Detalhamento da Ação Executada para a Geração do Benefício

**Situação Fática:** Identificação da possibilidade de melhoria no Portal da Transparência do Estado através da expansão de informações financeiras e orçamentárias disponibilizadas e da criação de um relatório dinâmico que facilite o acesso à informação pela população.

**Ação CGE SP:** Implementação pela CGE SP de relatório dinâmico no Portal de Transparência do Estado de São Paulo que facilita e amplia o entendimento do cidadão acerca da execução orçamentária e financeira do Estado. Anterior à implantação do relatório dinâmico, o cidadão possuía à sua disposição apenas tabelas com as informações “A”, “B” e “C”. O relatório dinâmico reuniu as informações já disponibilizadas e incluiu a “D”, e proporcionou ao cidadão uma forma mais interativa para a obtenção das informações. O desenvolvimento da ação e seus resultados estão registrados no processo 00000/2023-01.

**Ação do órgão:** Não aplicável

**Ação CGE para identificação do benefício:** Não aplicável

## Benefício Gerado

### Síntese do Benefício Gerado

Melhoria na transparência ativa do Estado através da disponibilização de relatório dinâmico que amplia as informações disponibilizadas e facilita o entendimento do cidadão acerca das informações orçamentárias e financeiras do Estado.

### Documentos Comprobatórios

Relatório dinâmico da execução orçamentária-financeira disponível em [www.portaldatransparencia.sp.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.sp.gov.br/)

## d) Contabilização

Após o registro, os Benefícios deverão ser contabilizados com o objetivo de mensurar o impacto gerado na administração pública ou privada. Cabe destacar que a contabilização deve ser realizada de acordo com as regras aplicáveis a cada categoria.

### Categoria: Benefícios Financeiros

A contabilização dos Benefícios será realizada no exercício de sua identificação, considerando o seu valor integral deduzido dos custos de implementação. Vale destacar que a contabilização do Benefício Financeiro deverá estar explicitada em memória de cálculo.

***i. Identificação do Valor Integral do Benefício Financeiro***

Para a identificação do valor integral do Benefício Financeiro deve-se considerar a aplicação dos critérios do Biênio e de Efeitos Continuados.

***ii. Critério do Biênio***

O Critério do Biênio estabelece o limite máximo de 24 meses para reconhecimento e contabilização do Benefício Financeiros pela CGE SP, com base na data de sua implantação. Em situações excepcionais, o Controlador Geral do Estado Executivo poderá alterar o prazo de contabilização.

<b>Exemplo 03</b>	<b>Contabilização: Critério do Biênio</b>	
	<b>Situação Hipotética</b>	
	Em auditoria realizada em uma Unidade Gestora Executora (UGE), em dezembro de 2018, constatou-se que um contrato do ano de 2014 de transporte escolar, portanto já finalizado, havia sido pago durante 03 anos, em valores maiores aos medidos e atestados pelo gestor do contrato. A diferença entre o valor pago e o devido era de R\$500.000,00. A CGE-SP recomendou (2018) que fosse apurada as responsabilidades e que os valores fossem devolvidos ao erário.	
	<b>Ação do Órgão/Entidade</b>	<b>Ação de Identificação da CGE-SP</b>
	A UGE, após abertura de apuração interna e comprovação do equívoco, notificou a empresa sobre o fato. Em abril de 2019, foi feita a devolução no intuito de evitar a judicialização desses pagamentos em valores que excediam as medições.	Em trabalho de monitoramento realizado em maio de 2020, a CGE-SP constatou a implementação das recomendações e registrou o Benefício Financeiro.
	<b>Regras de Contabilização Aplicadas</b>	
O Benefício foi contabilizado considerando o critério do Biênio que possibilita sua contabilização em até 24 meses após a implementação da orientação/recomendação. Em nosso exemplo, o monitoramento e a contabilização foram realizados 13 meses após o gestor ter implementado a recomendação da auditoria.		
<b>Contabilização do Benefício</b>		
<b>Valor Contabilizado do Benefício:</b> R\$ 500.000,00		

Com base no exemplo acima, caso o monitoramento fosse realizado em março de 2021, a CGE-SP ainda contabilizaria o Benefício, pois estaria no limite dos 24 meses estabelecidos pela norma. Entretanto, caso o monitoramento fosse realizado em maio de 2021, 25 meses após a implementação da recomendação, a CGE, em regra, já não poderia contabilizá-lo.

Figura 03 – Critério do Biênio



iii. Crítérios para Benefícios de Efeito Continuado

Alguns tipos de Benefícios Financeiros podem impactar positivamente a sociedade, a gestão pública e/ou privada durante exercícios posteriores a sua implementação e, nesses casos, serão contabilizados de acordo com algumas características temporais.

➤ Efeito Continuado com previsibilidade de prazo (até 60 meses)

Benefícios Financeiros que produzem efeitos em exercícios posteriores, com determinação de seu término ou que este possa ser estimado, serão contabilizados por no máximo 60 meses, respeitando o prazo definido para a conclusão de seus efeitos.

Contabilização de Benefício com efeito continuado com previsibilidade de prazo	
<b>Exemplo 04</b>	<b>Situação Hipotética</b>
	Em auditoria realizada na Secretaria X, no ano de 2022, foi recomendado um reequilíbrio contratual favorável ao Estado no valor de R\$ 125.000,00 por mês, motivado pela redução de custos do contratado oriundos de um subsídio governamental implantado após a assinatura do contrato.
	<b>Ação do Órgão/Entidade</b>
	A Secretaria aplicou o reequilíbrio contratual conforme recomendação.
	<b>Ação de Identificação da CGE-SP</b>
	No mesmo exercício a CGE SP atestou as medidas adotadas, registrando o Benefício.
<b>Regras de Contabilização Aplicadas</b>	
O Benefício foi contabilizado considerando os efeitos continuados por 24 meses (prazo de vigência do contrato).	
<b>Contabilização do Benefício</b>	
<b>Valor Contabilizado do Benefício:</b> R\$ 3.000.000,00 (24 meses * R\$ 125.000,00)	

➤ Efeito Continuado sem previsibilidade de prazo (até 12 meses)

Benefícios Financeiros que produzem efeitos em exercícios posteriores, sem possibilidade de determinação de duração de seus efeitos, serão contabilizados por prazo máximo de 12 meses.

Contabilização do Benefício Financeiro sem previsibilidade de prazo	
<b>Exemplo 05</b>	<b>Situação Hipotética</b>
	Constatou-se em uma auditoria realizada em 2022 um desperdício no consumo de utilidade pública em uma determinada UGE no valor de R\$ 3.000,00 por mês. Foi recomendada pela CGE SP a adoção de medidas para contenção do desperdício.
	<b>Ação do Órgão/Entidade</b>
	Em janeiro de 2023, a UGE implantou as medidas para contenção do desperdício, eliminando-o integralmente.
	<b>Ação de Identificação da CGE-SP</b>
	Em janeiro de 2023, a CGE SP atestou as medidas adotadas e a eliminação do desperdício, registrando o Benefício.
<b>Regras de Contabilização Aplicadas</b>	
O Benefício foi contabilizado considerando: <b>1)</b> o valor economizando a partir da implantação da recomendação da CGE-SP; e <b>2)</b> a característica imprevisível da duração do efeito continuado do benefício.	
<b>Contabilização do Benefício</b>	
<b>Valor Contabilizado do Benefício:</b> R\$ 36.000,00 (12 meses * R\$ 3.000,00)	

iv. Observações para a utilização dos critérios

- É possível que os efeitos financeiros do Benefício ocorram em sua totalidade dentro do exercício de sua identificação. Para estes casos, não há aplicabilidade dos critérios do Biênio e de Efeito Continuado.
- Os critérios poderão ser utilizados de forma isolada ou combinada. O exemplo 06 (seis) explicita o uso combinado dos critérios.

Exemplo 06	<b>Contabilização com base na combinação dos critérios</b>	
	<b>Situação Hipotética</b>	
	Em auditoria realizada em uma Empresa Pública em dezembro de 2018, constatou-se que foram pagas horas-extras indevidas para 5 servidores em todos os meses do exercício, totalizando um montante de R\$ 200.000,00 no período. Foi recomendada a suspensão do pagamento e a devolução dos valores ao erário.	
	<b>Ação do Órgão/Entidade</b>	<b>Ação de Identificação da CGE-SP</b>
	Em 2019, o gestor da Empresa acatou a recomendação, interrompeu o pagamento e recolheu os valores pagos indevidamente ao erário.	Em trabalho de monitoramento realizado em 2020, a CGE SP constatou a suspensão e o recolhimento dos valores, registrando o Benefício.
	<b>Regras de Contabilização Aplicadas</b>	
O Benefício foi contabilizado considerando:		
<p><b>Critério do Biênio:</b> aplicado, pois houve a identificação, por meio do monitoramento, do recolhimento dos valores aos cofres públicos dentro do biênio anterior ao exercício no qual houve a implementação da recomendação da CGE SP.</p> <p>Com base nas regras estabelecidas, pelo fato de a suspensão do pagamento ter ocorrido em 2019, a CGE SP poderia identificar a suspensão e contabilizar os valores como Benefício até 2021. A partir de 2022, em regra, os valores não poderiam mais ser contabilizados (salvo excepcionalmente por determinação do Controlador Geral Executivo).</p>		
		
<p><b>Efeito Continuado:</b> aplicado, pois se caso não houvesse a ação da CGE SP as horas-extras permaneceriam sendo pagas por prazo indeterminado. Neste caso, com base nas regras estabelecidas os valores foram contabilizados por 12 meses.</p>		
<b>Contabilização do Benefício</b>		
<b>Critério do Biênio:</b> contabilizado o montante integral devolvido (R\$ 200.000,00) aos cofres públicos pelo pagamento irregular de horas extras.		
<b>Efeito Continuado:</b> contabilizado o montante de R\$ 200.000,00 (efeito continuado de 12 meses)		
<b>Valor Contabilizado do Benefício:</b> R\$ 400.000,00		

v. Custos envolvidos na implementação dos Benefícios Financeiros:

- São considerados como custos aqueles que incidem sobre o orçamento do órgão responsável pela implementação da recomendação ou orientação da Controladoria; não se considera os custos que incidem sobre o orçamento da CGE SP associados à ação de controle e ao monitoramento da recomendação;

- O custo de implementação poderá ser considerado nulo para efeito de cálculo do benefício financeiro nos casos em que seu valor for irrelevante ou não puder ser calculado, mediante justificativa;
- Segundo o princípio da economicidade, os benefícios gerados devem superar os custos relacionados à sua implementação;
- Segundo o princípio da prudência, no caso de constatação de alternativas igualmente válidas para a quantificação dos valores apurados, deve-se adotar o menor valor para Benefícios financeiros e o maior para os custos envolvidos na sua implementação.

***vi. Regras de Contabilização dos Grupos e das Classes dos Benefícios Financeiros***

**Tabela 07 – Regras de Contabilização dos Benefícios Financeiros**

<b>Grupo</b>	<b>Classes</b>	<b>Regra de Contabilização</b>
<b>1. Reparação de Prejuízo aos Cofres Públicos e Aplicação de Penalidades</b>	<b>1.1.</b> Recuperação de valores pagos indevidamente	Contabilização com base no somatório dos valores efetivamente recuperados.
	<b>1.2.</b> Recuperação do custo de operações de crédito subsidiado	
	<b>1.3.</b> Recuperação de valores decorrentes de processos correccionais	
	<b>1.4.</b> Arrecadação de penalidades pecuniárias	
<b>2. Elevação de Receitas</b>	<b>2.1.</b> Elevação de receita	Contabilização por um período máximo de 60 meses, a partir do momento de elevação da receita (benefícios continuados)
<b>3. Economia de Recursos Públicos</b>	<b>3.1.</b> Suspensão de pagamento continuado e não continuado não aderente ao princípio da legalidade	Contabilização pelo somatório dos valores não aderentes que seriam pagos até a última parcela do contrato.
	<b>3.2.</b> Redução nos valores licitados/contratados, mantendo a mesma quantidade e qualidade necessárias de bens e serviços	Contabilização por um período máximo de 60 meses, a partir do momento de economia gerada; ou Contabilização pela diferença entre o valor anterior contratado e o valor ajustado na nova licitação.
	<b>3.3.</b> Cancelamento de licitação/contrato com objeto desnecessário, inconsistente ou inadequado tecnicamente	Contabilização pelo valor total da licitação; ou Contabilização pelo valor total residual do contrato.
	<b>3.4.</b> Incompatibilidade do objeto contratado com o entregue.	Contabilização pelo valor total da licitação; ou Contabilização pela diferença entre a especificação/projeto inicial e final ou o valor referente aos serviços não executados.
	<b>3.5.</b> Eliminação de desperdícios ou redução de custos administrativos.	Contabilização com base na diferença entre o valor anterior e o valor ajustado.

**Categoria: Benefícios Não Financeiros**

O Benefício Não Financeiro terá seu impacto mensurado com base nas dimensões e repercussões associadas à sua implementação. Inicialmente identifica-se a dimensão da organização que é impactada pela sua implementação. Após, verifica-se em qual nível

organizacional o Benefício repercute. A Tabela 08 explicita e define as dimensões e repercussões associadas aos Benefícios Não Financeiros.

Tabela 08 – Dimensões e Repercussões dos Benefícios Não Financeiros

Dimensão	<b>Recursos e Processos Internos</b>	Quando o Benefício implementado impacta processos de apoio ou gerenciais da organização;
	<b>Resultado, Missão e Visão</b>	Quando o Benefício implementado impacta processos finalísticos da organização.
Repercussão	<b>Nível tático e operacional</b>	Quando o Benefício implementado impacta a operação e/ou uma área de negócio do ente público ou privado, sem necessidade de atuação da alta gestão;
	<b>Nível estratégico</b>	Quando o Benefício implementado provoca a atuação efetiva da alta gestão e/ou impacta mais de uma área de negócio do ente público ou privado;
	<b>Nível interinstitucional</b>	Quando o Benefício implementado impacta mais de um ente público ou privado e/ou provoca atuação efetiva de comitês ou comissões interinstitucionais.

Para o adequado enquadramento dos Benefícios nas dimensões previstas na tabela 08 deve-se levar em consideração os seguintes entendimentos:

***i. Benefício gerado por atuação direta da CGE SP:***

➤ **Atuação da CGE SP como órgão executor**

Quando a CGE executar suas políticas finalísticas, a classificação do Benefício gerado por essa política, via de regra, deve ocorrer na Dimensão Resultado, Missão e Visão.

<b>Exemplo 07</b>	<b>Atuação da CGE SP como órgão executor</b>
	<b>Contexto</b>
	Promover o incremento das políticas de transparência no Estado de São Paulo é uma das finalidades da Controladoria Geral do Estado de São Paulo.
	<b>Ação da CGE-SP</b>
A CGE-SP, em 2022, implantou novas ferramentas no Portal de Transparências que facilitaram as pesquisas relativas aos Contratos com o terceiro setor.	
<b>Classificação da Ação</b>	
Tendo como base que a ação da CGE SP acarretou uma melhora na transparência dos atos da Administração Pública e sendo essa uma das finalidades da CGE, essa ação será classificada na Dimensão Resultado, Missão e Visão.	

**Exceção:**

Atuação não exclusiva deve ser classificada na Dimensão Recursos e Processos Internos por representar a geração de um Benefício por uma ação da CGE SP com base na execução de um processo transversal do Estado (independente se o processo se encaixe na Missão da

Controladoria). Exemplo: SIC – é um processo de transparência passiva (missão CGE), porém é transversal (todas as secretarias executam).

➤ **Atuação da CGE SP como órgão central na função regulamentadora**

Uma das finalidades da CGE SP é atuar como órgão central do Controle Interno no Estado de São Paulo. Neste contexto, as ações regulamentadoras exercidas com esta finalidade, via de regra, serão classificadas na Dimensão Recursos e Processos Internos por representarem a geração de um benefício com impacto direto em processos internos de outros órgãos e entidades.

<b>Exemplo 08</b>	<b>Atuação da CGE SP como órgão central na função regulamentadora</b>
	<b>Contexto</b>
	Aperfeiçoar o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo estadual.
	<b>Ação da CGE-SP</b>
	A CGE-SP, em 2023, elaborou e implementou o Manual conceitual de Auditoria Interna Governamental, com orientações técnicas voltadas também a atuação das auditorias internas das empresas do Governo do Estado.
	<b>Classificação da Ação</b>
	Apesar da elaboração e implementação das orientações técnicas para auditoria se enquadrarem no rol das atividades finalísticas da CGE SP, a auditoria interna governamental é uma atividade-meio das outras entidades e, sendo assim, a Dimensão do benefício será classificada em Recursos e Processos Internos.

**ii. Benefício gerado por atuação indireta da CGE SP**

➤ **Atuação da CGE SP como órgão central na função fiscalizatória e de avaliação**

Quando a CGE SP atuar como órgão central, em sua função fiscalizatória e avaliativa, o Benefício gerado a partir do atendimento de uma orientação/recomendação da CGE SP deverá ser classificado, via de regra, na Dimensão Recursos e Processos Internos por representar a geração de um benefício focado na melhoria das estruturas e resultados dos órgãos/entidades setoriais de auditoria, correição, ouvidoria, transparência e/ou integridade (que representam processos internos nas entidades).

<b>Exemplo 09</b>	<b>Atuação da CGE SP como órgão central na função fiscalizatório e de avaliação</b>	
	<b>Contexto</b>	
	Padronizar os procedimentos de apuração de denúncias no Estado de São Paulo, de forma a agilizar e potencializar os resultados da atuação correccional setorial.	
	<b>Ação da CGE-SP</b>	
Em 2023 a CGE SP implantou, nos órgãos correccionais setoriais, procedimentos de apuração de denúncias que reduziram o tempo de apuração em aproximadamente 10% e reduziram o estoque de denúncias que aguardavam apuração das pastas em 30%.		
<b>Classificação da Ação</b>		
Embora a área correccional esteja dentro das ações finalísticas da CGE SP, em outros órgãos ela está inserida nos processos internos, sendo assim, o Benefício gerado será classificado na Dimensão Recursos e Processos Internos.		

➤ **Publicação de um Normativo Geral pelo Governo do Estado por proposição da CGE SP:**

Quando o Governo do Estado de São Paulo normatiza ou regulamenta um tema, a partir de uma proposição da CGE, o Benefício será classificado, via de regra, na Dimensão Resultado, Missão e Visão por representar uma atuação regulatória do Governo (missão) que disciplinará a atuação das pastas em um determinado tema relacionado às atividades da CGE SP.

<b>Exemplo 10</b>	<b>Publicação de um Normativo Geral pelo Governo do Estado por proposição da CGE SP</b>	
	<b>Contexto</b>	
	Regulamentar a integridade pública no âmbito estadual.	
	<b>Ação da CGE-SP</b>	
A CGE-SP, em 2023, propôs e o Governo do Estado disciplinou, por meio do Decreto Estadual nº 67.683, o tema da promoção da integridade pública nos órgãos e entidades da administração pública estadual.		
<b>Classificação da Ação</b>		
O Benefício alcançado, a partir da propositura da CGE SP que gerou uma regulamentação estadual, será classificado na Dimensão Resultado, Missão e Visão, visto que representou uma ação regulatória do Governo.		

➤ **Implementação de recomendação ou orientação da CGE SP pelos órgãos e entidades:**

Os benefícios gerados nos órgãos ou entidades, a partir das recomendações ou orientações da CGE SP, deverão ser classificados de acordo com a Dimensão atingida em suas respectivas pastas.

<b>Exemplo 11</b>	<b>Implementação de recomendação ou orientação da CGE SP pelos órgãos e entidades</b>	
	<b>Contexto</b>	
	Avaliação da Política Pública do Programa Bom Prato.	
	<b>Ação da CGE-SP</b>	
	Em auditoria realizada no Programa Bom Prato, a CGE-SP recomendou a abertura de um novo restaurante em determinada região do Estado que possui uma demanda reprimida por esse tipo de assistência, sendo a recomendação atendida pela Pasta.	
	<b>Classificação da Ação</b>	
	Como a Bom Prato é uma atividade finalística da Secretaria de Desenvolvimento Social, o Benefício Não Financeiro representado por esse novo restaurante será classificado na Dimensão: Resultado, Missão e Visão.	

<b>Exemplo 12</b>	<b>Implementação de recomendação ou orientação da CGE SP pelos órgãos e entidades</b>	
	<b>Contexto</b>	
	Avaliação da gestão contratual da Secretaria X.	
	<b>Ação da CGE-SP</b>	
	A CGE-SP recomendou a implementação de um sistema para gerenciar os contratos da Secretaria X, de forma a aumentar os controles da Pasta. A recomendação foi atendida.	
	<b>Classificação da Ação</b>	
	Como a gestão de contratos não é uma atividade finalística da Secretaria X, o Benefício Não Financeiro será classificado na Dimensão Recursos e Processos Internos.	

Após o enquadramento dos Benefícios não Financeiros nas Dimensões e Repercussões associadas, os respectivos impactos devem ser medidos conforme a tabela abaixo.

Tabela 09 – Pontuação: Dimensão x Repercussão

	Nível tático e operacional	Nível estratégico	Nível interinstitucional
Recursos e Processos Internos	0,000260417	0,0078125	0,125
Resultado, Missão e Visão	0,0078125	0,125	1

**Obs.:** Devido à falta de histórico para a definição dos parâmetros, a pontuação foi definida com base nos critérios utilizados pela Controladoria Geral da União. A partir do segundo ano de aplicação da metodologia, os parâmetros poderão ser revistos com base no histórico de Benefícios gerados pela Controladoria Geral do Estado de São Paulo. Em caso de revisão, sendo possível, a pontuação dos 03 últimos exercícios deverá ser atualizada com base nos novos critérios adotados.

Exemplo de avaliação do impacto e pontuação dos Benefícios Não Financeiros

Exemplo 13	<b>Situação Hipotética</b>	
	Foi identificada em auditoria na Secretaria X a falta de uniformidade nos parâmetros utilizados para contratação de transporte. Tal discrepância gerou disparidade nos preços praticados por diversos órgãos de sua estrutura. Foi recomendado à Secretaria a adoção de medidas para a padronização dos critérios de medição dos contratos firmados de forma a otimizar e reduzir os valores de contratação desse tipo de serviço.	
	<b>Ação do Órgão/Entidade</b>	<b>Ação de Identificação da CGE-SP</b>
	Publicação de normativo disciplinando a contratação de transporte, visando a sua otimização e a consequente redução dos valores médios praticados.	A CGE SP atestou que as medidas adotadas atenderam a recomendação, e registrou o Benefício.
	<b>Regras de Contabilização Aplicadas</b>	
	<p><b>Análise de Dimensão: Recursos e Processos Internos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Impacta esta dimensão por se tratar de critérios de contratação pública (independente se a contratação impacta uma atividade finalística da Pasta).</li> </ul> <p><b>Análise de Repercussão: Nível estratégico</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Impacta esta repercussão devido a medida ter sido adotada pela alta gestão e gerar impacto em diversas estruturas da Pasta.</li> </ul>	
<b>Contabilização do Benefício</b>		
Pontuação: 0,0078125		

Por fim, vale observar, no que tange as regras temporais de contabilização, que o Critério do Biênio também é aplicável aos Benefícios Não Financeiros, ou seja, é permitida a contabilização desses Benefícios até 24 meses após a sua implementação.

## e) Validação dos Benefícios

A validação consiste na etapa onde é atestada a existência, adequação e/ou veracidade das informações que caracterizam e qualificam o Benefício (dentro da própria Coordenadoria que executou a ação que o gerou).

### Regras Subjetivas para a validação dos Benefícios

#### i. Benefícios Financeiros

Os Benefícios Financeiros podem ser validados por diferentes autoridades de acordo com os valores envolvidos, conforme tabela abaixo.

Tabela 10 – Regras de Validação dos Benefícios Financeiros

Benefício com valor:	Diretor de Departamento	Diretor de Departamento	Coordenador ou Colegiado
De até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	X		
De R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais):		X	
Superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)			X

**ii. Benefícios Não Financeiros**

Os Benefícios Não Financeiros podem ser validados por diferentes autoridades de acordo com a avaliação de Dimensão e Repercussão, conforme tabela abaixo.

Tabela 11 – Regras de Validação dos Benefícios Não Financeiros

	Nível tático e operacional	Nível estratégico	Nível interinstitucional
Recursos e Processos Internos	Diretor de Centro, ou na sua ausência, Diretor de Departamento	Diretor de Departamento	Coordenador
Resultado, Missão e Visão	Diretor de Departamento	Colegiado de Diretores de Departamento da Coordenadoria	Coordenador

**Observação Geral:**

Tanto para Benefícios Financeiros, quanto para Não Financeiros, o Coordenador poderá convocar o colegiado de diretores para participar da decisão de validação de Benefícios sob a sua responsabilidade.

**Regras Objetivas para a validação dos Benefícios**

A autoridade validadora deverá aplicar um checklist visando verificar a existência, adequação e/ou veracidade das informações que caracterizam e qualificam o Benefício. Abaixo segue modelo do checklist que deverá ser aplicado.

Tabela 12 – Checklist de Validação de Benefícios

Validação dos critérios de reconhecimento dos Benefícios	
Reconhecido o Nexo Causal	( ) Sim ( ) Não
Adequação do conteúdo do Benefício ao aspecto material (legalidade, legitimidade, economicidade, eficácia, eficiência e efetividade)	( ) Sim ( ) Não
Adequação do Benefício aos princípios estabelecidos (Relevância, Economicidade, Representação Fidedigna e Compreensibilidade, Tempestividade, Verificabilidade, Prudência, Exclusão de multiplicidade)	( ) Sim ( ) Não
Obs.:	
Validação da classificação dos Benefícios	
Adequação da classificação do Benefício (Categoria, Grupo e Classe)	( ) Sim ( ) Não
Obs.:	
Validação dos documentos comprobatórios dos Benefícios e das demais informações de registro	
Documentos comprobatórios são necessários e suficientes para a sustentação do Benefício	( ) Sim ( ) Não
Obs.:	
Validação da contabilização do Benefício Financeiros	
Adequação do valor bruto do Benefício (levando em consideração os efeitos produzidos)	( ) Sim ( ) Não ( ) N/A
Adequação dos custos levantados para a implementação do Benefício	( ) Sim ( ) Não ( ) N/A
Adequação dos do valor líquido do Benefício	( ) Sim ( ) Não ( ) N/A
Obs.:	
Validação da contabilização do Benefício Não Financeiros	
Adequação da avaliação de Dimensão do Benefício	( ) Sim ( ) Não ( ) N/A
Adequação da avaliação de Repercussão do Benefício	( ) Sim ( ) Não ( ) N/A
Adequação da pontuação atribuída ao Benefício	( ) Sim ( ) Não ( ) N/A
Obs.:	

Após preenchimento, o checklist de validação comporá a documentação do Benefício.

#### f) Aprovação dos Benefícios

Após validação, os Benefícios devem ser cadastrados no Sistema de Tecnologia disponível, ou em sua ausência, em planilha própria disponibilizada pela Coordenadoria responsável pelo planejamento e governança da CGE SP.

Os Benefícios validados e cadastrados no sistema servirão de base para a emissão dos relatórios que serão submetidos ao órgão da estrutura de governança, responsável pelo tema, para aprovação.

### g) Casos Especiais – Benefícios Recorrentes

Existem alguns Benefícios Não Financeiros que poderão ser recorrentes dentro de um determinado período. Para estes casos é permitido a acumulação periódica dos benefícios para a realização de um único registro, contabilização, validação e aprovação.

#### Exemplo de Benefícios Recorrentes:

Exemplo 14	<b>Situação Hipotética</b>
	Prestação de informação aos cidadãos através do SIC. Quantidade de SICs respondidos no mês de março/2023 = 150 SICs
	<b>Documentos Comprobatórios</b>
	SICs registrados na planilha de controle xxxx. Processos relacionados na planilha de controle xxxx.
	<b>Regras de Contabilização Aplicadas</b>
	<b>Análise de Dimensão: Recursos e Processos Internos</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Impacta esta dimensão por se tratar de um processo transversal do Estado.</li> </ul>
	<b>Análise de Repercussão: Nível tático/operacional</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Impacta esta repercussão por se tratar de uma atividade operacional da área de ouvidoria.</li> </ul>
<b>Contabilização do Benefício</b>	
<b>Pontuação:</b> 0,039063 (0,000260417x 150)	

## 4- RELATÓRIOS DE BENEFÍCIOS

### a) Emissão de Relatórios Parciais de Benefícios

A Coordenadoria responsável pelas atribuições de planejamento e desenvolvimento institucional da CGE SP submeterá para acompanhamento do órgão da estrutura de governança que trata desta temática, nos meses de maio e setembro, relatórios parciais dos benefícios alcançados.

Excepcionalmente, por deliberação do órgão da estrutura de governança que trata da temática, outros relatórios parciais de benefícios poderão ser emitidos.

### b) Emissão de Relatório Final de Benefícios

A Coordenadoria responsável pelas atribuições de planejamento e desenvolvimento institucional da CGE SP deverá submeter, até 31 de janeiro, relatório anual consolidado referente aos benefícios do exercício anterior para apreciação do órgão da estrutura de governança que trate desta temática.

### c) Conteúdo dos Relatórios Parciais e Final de Benefícios

Os relatórios parciais e final devem conter os benefícios validados com pelo menos as seguintes informações:

#### **Informações individualizada por Benefício**

- Classificação do Benefício (categoria-grupo-classe);
- Descrição sintética da ação executada;
- Descrição do Benefício gerado;
- Lista de documentos comprobatórios;
- Valor do Benefício Financeiros, se for o caso;
- Mensuração do impacto do Benefício Não Financeiro, se for o caso;
- Nome do(s) servidor(es) que validou(aram) o Benefício.

#### **Informações consolidadas dos Benefícios**

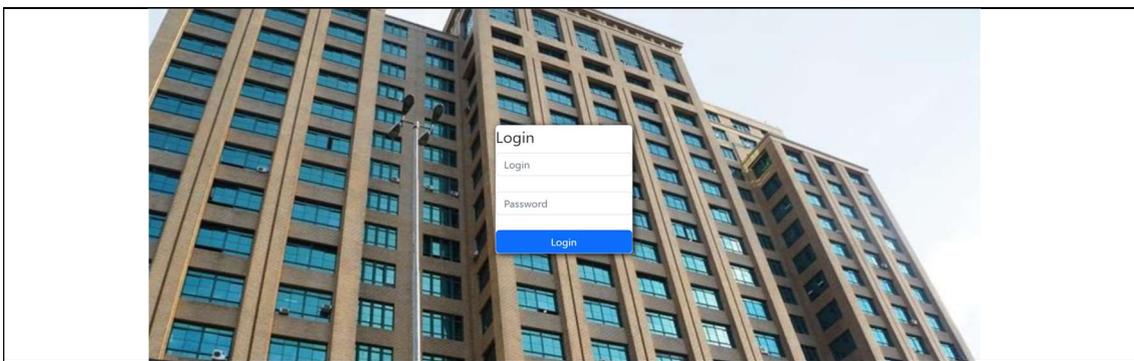
- Painéis Analíticos com as estatísticas de geração de Benefícios por classificação, coordenadoria e processo;
- Resultado dos Indicadores de Benefícios Gerados (Planejamento Estratégico CGE e PPA-2024-2027).

## 5- SISTEMA PARA CADASTRAMENTO DOS BENEFÍCIOS

Os Benefícios, após a validação, devem ser cadastrados em sistema próprio disponibilizado pela Coordenadoria responsável pelas atribuições de planejamento e governança da CGE em parceria com a Coordenadoria responsável pelas atribuições de tecnologia da informação.

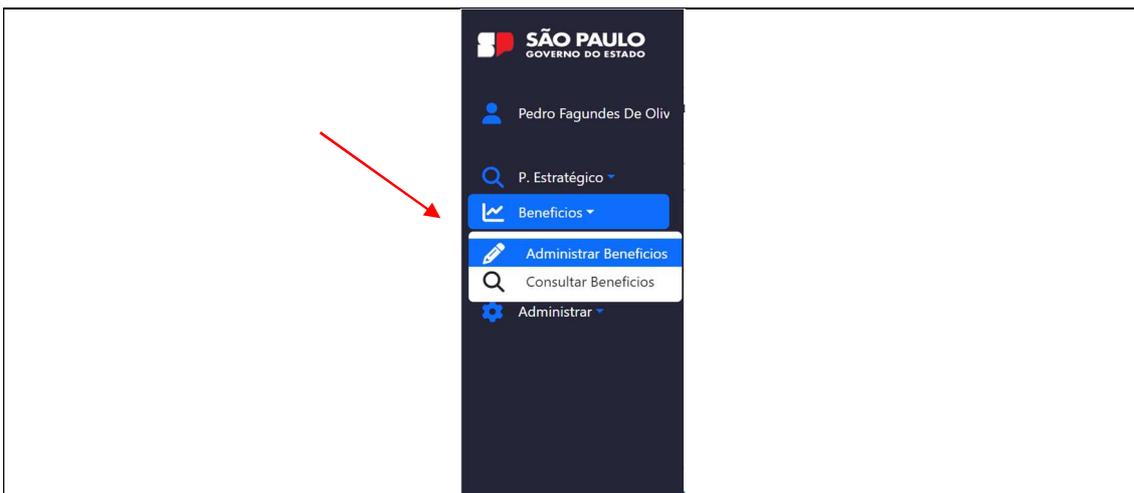
### Sistema:

#### 1º Passo: Login



- Inserir login e senha para entrar no sistema;
- Os logins e senhas serão gerados e informados pela Coordenadoria responsável pelas atribuições de planejamento e governança da CGE aos servidores definidos pelas Coordenadorias usuárias do sistema.

#### 2º Passo: Selecionar o Sistema de Benefícios



- Clicar em “Benefícios” e em seguida “Administrar Benefícios” para acessar o sistema.

### 3º Passo: Inserir/Editar/Deletar Benefícios



ANO	DEP.	PROCESSO	CATEGORIA	GRUPO	CLASSE	IMPACTO	VALIDADO
filter							
2023	DGER		BF	BF 1	BF 13	asdsadsa	true
2023	DGER		BF	BF 1	BF 13	dasdsa	true

- Clicar no Botão azul “Inserir” para cadastrar o Benefício;
- Para editar ou deletar benefícios, basta selecionar o Benefício cadastrado (clicando no botão do lado esquerdo da tela - primeira coluna). Abrirá uma tela com as informações do Benefícios e as opções de salvar o texto modificado e de exclusão.

### 4º Passo – Cadastrar as Informações Gerais



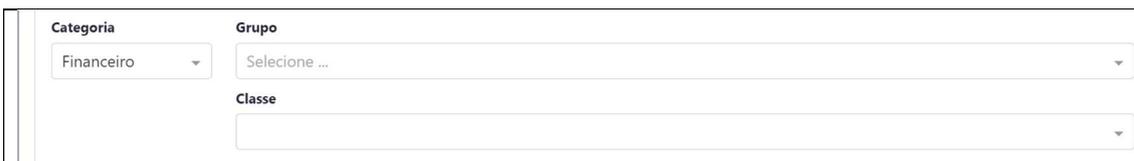
- Data de registro: Data Automática do Sistema;
- Processo: Selecionar o processo que originou o Benefício;
- Data de Reconhecimento: Selecionar a data em que o Benefício foi reconhecido;
- Coordenadoria: Selecionar a coordenadoria responsável pelo Benefício;
- Departamento: Selecionar o departamento responsável pelo Benefício;
- Responsável: Selecionar o corregedor responsável pela ação que gerou o Benefício;
- Validador: Selecionar o dirigente responsável pela validação do Benefício.

### 5º Passo – Contextualização do Benefício



- Contexto: descrever o contexto do Benefício;
- Benefício: descrever o Benefício gerado;
- Documentos Comprobatórios: descrever os documentos comprobatórios do Benefício.

### 6º Passo – Classificação do Benefício



- Categoria: selecionar a categoria do Benefício;
- Grupo: selecionar o grupo do Benefício;
- Classe: selecionar a classe do Benefício.

### 7º Passo – Reconhecimento do Benefício



- Motivação: descrever o encaixe do Benefício nos critérios causalidade e materialidade. Deve haver exposição acerca da aderência do Benefício aos princípios estabelecidos.

### 8º Passo – Contabilização do Benefício Financeiro



- Memória de Cálculo: descrever a memória de cálculo do Benefícios ou o seu documento de referência;
- Valor: Descrever o valor do Benefício.

## 9º Passo – Contabilização do Benefício Não Financeiro

**Contabilização**

<p><b>Dimensão</b></p> <div style="border: 1px solid #ccc; padding: 2px;">Selecione ...</div>	<p><b>Quantidade</b></p> <div style="border: 1px solid #ccc; padding: 2px;">1</div>
<p><b>Repercussão</b></p> <div style="border: 1px solid #ccc; padding: 2px;">Selecione ...</div>	<p><b>Pontuação</b></p> <div style="border: 1px solid #ccc; padding: 2px;"></div>

- Dimensão: selecionar a dimensão do Benefício;
- Repercussão: selecionar a repercussão do Benefício;
- Quantidade: inserir a quantidade de Benefícios que está sendo inserida;
- Pontuação: campo automático que gera a pontuação do Benefício.

## 10º Passo – Inserir o Benefício (cadastro)

Voltar
Inserir

➤ Clicar no botão “Inserir” para incluir o Benefício no sistema.

## 11º Passo – Consultar Benefícios Cadastrados

 Administrar Benefícios  
 Consultar Benefícios

**BENEFICIOS GERADOS**

ANO	DEP.	PROCESSO	CATEGORIA	GRUPO	CLASSE	IMPACTO	VALIDADO
filter							
2023	DGER		BF	BF 1	BF 1.1	asdsadsa	true
2023	DGER		BF	BF 1	BF 1.1	dasdsa	true

➤ Clicar no botão “Consultar Benefícios” e selecionar o benefício para consulta (clicando no botão do lado esquerdo da tela - primeira coluna).

6- QUADRO RESUMO DE BENEFÍCIOS COM EXEMPLOS

a) Benefícios Financeiros

Grupos	Classes	Exemplos	Regra de Contabilização
1. Reparação de Prejuízo aos Cofres Públicos e Aplicação de Penalidades	1.1. Recuperação de valores pagos indevidamente	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Devolução de recursos pagos indevidamente a servidores;</li> <li>• Devolução de recursos pagos indevidamente a fornecedores;</li> <li>• Desconto de parcela contratual paga pelo Estado motivado por pagamento anterior indevido;</li> <li>• Desconto em folha de pagamento de valores pagos indevidamente a servidores.</li> </ul>	Contabilização com base no somatório dos valores efetivamente recuperados.
	1.2. Recuperação do custo de operações de crédito subsidiado	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Recuperação de crédito subsidiado por descumprimento de cláusula contratual.</li> </ul>	Contabilização com base no somatório dos valores efetivamente recuperados.
	1.3. Recuperação de valores decorrentes de processos correccionais	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Recuperação de valores relativos a processos correccionais;</li> <li>• Recuperação de valores relativos à tomada de contas especial;</li> <li>• Recuperação de valores em ações de improbidade;</li> <li>• Recuperação de valores em termos de ajustamento de conduta (TAC);</li> <li>• Recuperação de valores em Processo Administrativo de Responsabilização de entes privados (PAR);</li> <li>• Recuperação de valores em acordos de leniência;</li> <li>• Recuperação de valores em processo administrativo de reabilitação de empresas;</li> <li>• Recuperação de valores em processos que resultarem em declaração de inidoneidade.</li> </ul>	Contabilização com base no somatório dos valores efetivamente recuperados.
	1.4. Arrecadação de penalidades pecuniárias	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Arrecadação de multas contratuais;</li> <li>• Arrecadação de multas aplicadas a pessoas físicas;</li> <li>• Arrecadação de multas aplicadas em Processo Administrativo de Responsabilização de entes privados (PAR);</li> <li>• Arrecadação de multas aplicadas em acordos de leniência;</li> <li>• Arrecadação de multas legais diversas.</li> </ul>	Contabilização com base no somatório dos valores efetivamente arrecadados.

Grupos	Classes	Exemplos	Regra de Contabilização
2. Elevação de Receitas	2.1. Elevação de receita	<ul style="list-style-type: none"> <li>Elevação de receitas tributárias por recomendação e orientações da CGE;</li> <li>Elevação de receitas não tributárias por recomendações e orientações da CGE;</li> <li>Elevação de receitas de concessionárias e permissionárias de serviço público por recomendações e orientações da CGE;</li> <li>Cancelamento de despesa de exercícios anteriores.</li> </ul>	Contabilização por um período máximo de 60 meses, a partir do momento de elevação da receita (benefícios continuados).
3. Economia de Recursos Públicos	3.1. Suspensão de pagamento continuado e não continuado não aderente ao princípio da legalidade	<ul style="list-style-type: none"> <li>Suspensão ou adequação de parcelas pagas em contratos continuados e não continuados não aderentes ao princípio da legalidade.</li> </ul>	Contabilização pelo somatório dos valores não aderentes que seriam pagos até a última parcela do contrato.
	3.2. Redução nos valores licitados/contratados, mantendo a mesma quantidade e qualidade necessárias de bens e serviços	<ul style="list-style-type: none"> <li>Redução de valores por renegociação contratual mantendo a mesma quantidade e qualidade em virtude de sobrepreço/superfaturamento;</li> <li>Redução de preço por nova licitação mantendo a mesma quantidade e qualidade.</li> </ul>	Contabilização por um período máximo de 60 meses, a partir do momento de economia gerada; ou Contabilização pela diferença entre o valor anterior contratado e o valor ajustado na nova licitação.
	3.3. Cancelamento de licitação/contrato com objeto desnecessário, inconsistente ou inadequado tecnicamente	<ul style="list-style-type: none"> <li>Cancelamento de licitação ou do contrato por desnecessidade, inconsistência ou inadequação técnica do objeto licitado.</li> </ul>	Contabilização pelo valor total da licitação; ou Contabilização pelo valor total residual do contrato.
	3.4. Incompatibilidade do objeto contratado com o entregue	<ul style="list-style-type: none"> <li>Economia gerada a partir da compatibilização do objeto contratado com as especificações ou com o projeto;</li> </ul>	Contabilização pelo valor total da licitação; ou Contabilização pela diferença entre a especificação/projeto inicial e final ou o valor referente aos serviços não executados.
	3.5. Eliminação de desperdícios ou redução de custos administrativos	<ul style="list-style-type: none"> <li>Eliminação de desperdícios ou redução de custos decorrente do incremento na eficiência, eficácia ou efetividade de programas ou da gestão pública e/ou privada;</li> <li>Redução ou eliminação de custos administrativos desnecessários;</li> <li>Eliminação de desperdícios na execução de despesas em geral.</li> </ul>	Contabilização com base na diferença entre o valor anterior e o valor ajustado.

**b) Benefícios Não Financeiros**

Grupo	Classes	Exemplos
1. Melhoria da Gestão e da Governança Pública	1.1. Melhoria do sistema normativo de controle	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aprimoramento de normativos gerais de combate à corrupção, transparência e integridade;</li> <li>• Outros aprimoramentos de normativos gerais;</li> <li>• Aprimoramento normativo de funcionamento setorial nas áreas de combate à corrupção, auditoria interna, transparência, ouvidoria e integridade;</li> <li>• Aperfeiçoamento de normas e procedimentos internos (não relacionados diretamente a políticas públicas ou prestação de serviços).</li> </ul>
	1.2. Aperfeiçoamento de políticas públicas e/ou serviço público	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aperfeiçoamento na formulação de políticas públicas;</li> <li>• Aperfeiçoamento de normas, processos e procedimentos relacionados a políticas públicas ou prestação de serviço estatal;</li> <li>• Aperfeiçoamento na execução, no controle e nos resultados das políticas públicas;</li> </ul>
	1.3. Fortalecimento da gestão de riscos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aperfeiçoamento ou desenvolvimento de política de gestão de riscos;</li> <li>• Aperfeiçoamento na identificação, definição de apetite, avaliação e monitoramento de riscos;</li> <li>• Implantação ou aperfeiçoamento de planos de contingência para eliminar causas e/ou diminuir os efeitos de riscos materializados.</li> </ul>
	1.4. Aperfeiçoamento na gestão de processos e projetos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementação de metodologia de gestão de processos;</li> <li>• Implementação de cadeia de valor;</li> <li>• Implementação de metodologia de gestão de projetos.</li> </ul>
	1.5. Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira	<p>Representa melhorias de processos, controles e compliance, como nos casos dos exemplos abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aperfeiçoamento do planejamento, execução e controles orçamentários e financeiros;</li> <li>• Aperfeiçoamento da gestão e apuração de custos públicos.</li> </ul>
	1.6. Aperfeiçoamento da gestão de tecnologia da informação	<p>Representa melhorias de processos, controles e compliance, como nos casos dos exemplos abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Implantação e desenvolvimento de sistemas e aplicações de TI;</li> <li>• Integração de sistemas e bancos de dados;</li> <li>• Melhoria na gestão e governança em TI;</li> <li>• Aperfeiçoamento do suporte técnico de TI;</li> <li>• Aperfeiçoamento de mecanismos de proteção de dados em sistemas e aplicações de TI.</li> </ul>

Grupo	Classes	Exemplos
1. Melhoria da Gestão e da Governança Pública	1.7. Aperfeiçoamento da gestão administrativa	Representa melhorias de processos, controles e compliance, como nos casos dos exemplos abaixo: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Melhorias no processo licitatório;</li> <li>• Melhorias na gestão e execução de contratos;</li> <li>• Melhorias na gestão de estoques e patrimônio;</li> <li>• Melhorias na gestão documental.</li> </ul>
	1.8. Aperfeiçoamento da gestão estratégica	Representa melhorias de processos, controles e compliance, como nos casos dos exemplos abaixo: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aperfeiçoamento ou implantação de Planejamento Estratégico;</li> <li>• Aperfeiçoamento na gestão estratégica e de projetos estratégicos;</li> <li>• Aperfeiçoamento dos mecanismos de apuração de resultados;</li> <li>• Aperfeiçoamento em programas e produtos do planejamento governamental (PPA);</li> <li>• Aperfeiçoamento do planejamento orçamentário (LOA);</li> <li>• Aperfeiçoamento da gestão de trabalho remoto;</li> <li>• Aperfeiçoamento do funcionamento de Comitês, Conselhos e Comissões Estaduais e internos.</li> </ul>
	1.9. Aperfeiçoamento da gestão de pessoas	Representa melhorias de processos, controles e compliance, como nos casos dos exemplos abaixo: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Melhoria no desenvolvimento de competências e na disseminação de conhecimentos;</li> <li>• Melhoria na gestão de carreiras, salários e benefícios;</li> <li>• Melhoria nas rotinas de frequência e de vida funcional;</li> <li>• Melhoria nos mecanismos de avaliação de desempenho;</li> <li>• Aperfeiçoamento das ações empreendidas para melhoria do clima organizacional;</li> <li>• Melhorias no processo de contratação e seleção de pessoas;</li> <li>• Melhorias na alocação, na cessão e no afastamento de servidores.</li> </ul>
	1.10. Promoção da sustentabilidade ambiental	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promoção e melhoria da responsabilidade ambiental e do desenvolvimento sustentável quanto à utilização e à exploração adequada de recursos naturais e de outras questões afetas ao tema.</li> </ul>
	1.11. Colaboração para a atuação de outros órgãos e entidades da administração e atendimento de determinações mandatórias	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Subsídios e/ou orientações para atuação/tomada de decisão da gestão estadual;</li> <li>• Subsídios e/ou orientações para atuação/tomada de decisão de outras esferas de poder;</li> <li>• Atendimento de determinações mandatórias (TCE; LRF; Outros).</li> </ul>
	1.12. Aperfeiçoamento das relações institucionais	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Celebração de parcerias institucionais que resultem em melhoria significativa nos resultados da CGE-SP.</li> </ul>

Grupo	Classes	Exemplos
2. Fortalecimento do Combate à Corrupção e Promoção da Integridade	2.1. Fortalecimento do processo de apuração e responsabilização	<ul style="list-style-type: none"> <li>Melhoria de mecanismos correcionais e de combate à corrupção;</li> <li>Aplicação de penalidades a agentes públicos;</li> <li>Aplicação de penalidades a entes privados e pessoas físicas;</li> <li>Celebração de acordo com agentes públicos;</li> <li>Celebração de acordo com entes privados e pessoas físicas;</li> <li>Condenações criminais decorrentes de ações da CGE-SP.</li> </ul>
	2.2. Fortalecimento da Integridade	<ul style="list-style-type: none"> <li>Implantação de melhorias relacionadas à Política Estadual de Integridade;</li> <li>Adoção de medidas de fomento à integridade privada.</li> </ul>
3. Fortalecimento transparência e controle social	3.1. Fortalecimento da Transparência Ativa	<ul style="list-style-type: none"> <li>Melhoria dos mecanismos para atendimento da Lei de Acesso à Informação (LAI);</li> <li>Ampliação de acesso e melhoria das informações disponíveis no Portal da Transparência Estadual;</li> <li>Ampliação e melhoria das informações disponíveis em portais institucionais da Administração Direta e Indireta;</li> </ul>
	3.2. Fortalecimento da Transparência Passiva	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diminuição dos prazos para o fornecimento de informações ao cidadão;</li> </ul>
	3.3. Fortalecimento a mecanismos de Proteção de Dados	<ul style="list-style-type: none"> <li>Melhoria nos mecanismos de proteção de dados (LGPD e outros)</li> </ul>
	3.4. Fortalecimento dos mecanismos de Ouvidoria	<ul style="list-style-type: none"> <li>Melhoria nos mecanismos e funcionamento das Ouvidorias setoriais;</li> <li>Expansão do Sistema Estadual de Ouvidorias e integração de informações;</li> <li>Melhoria nos canais de recebimento de manifestações do cidadão;</li> <li>Diminuição dos prazos de resposta das manifestações recebidas.</li> </ul>

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**